

RESOLUÇÃO N.º 774, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando:

- Instituição;
1. que o trabalho não interfere nas atividades acadêmicas desta
 2. que se trata de atividade ligada à área do docente;
 3. que é uma atividade esporádica;
 4. a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 27 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar, o servidor **Felipe Mancini**, professor em regime de dedicação exclusiva (RDE), a participar como membro de Banca de Mestrado Profissionalizante, na Universidade de Taubaté - INITAU, no dia 29 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta autorização é concedida exclusivamente para esse fim.



Arnaldo Augusto Ciquielo Borges